



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 06494/11

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.

Julga-se regular, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC- 01444/2.011

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 06494/11**, referente à Licitação, na modalidade Concorrência nº 001/10, do tipo menor preço, seguida de Contrato nº 008/2011, realizado entre a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e a firma Gondim e Rêgo Ltda, objetivando a contratação de obras para reconstrução de unidades habitacionais no município em questão, no valor de **R\$ 2.058.163,01** (dois milhões, cinqüenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e um centavo), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls. 2059/2061**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULAR** a Licitação, na modalidade Concorrência nº 001/10, do tipo menor preço, seguida de contrato nº 008/11, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 19 de julho de 2011.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Fui presente.

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB